



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 469/SMSUB/COGEL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2023/0007667-4**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS através da SELIMP – SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA.

CONTRATADA: CONFORCE CONTROLE DE OPERAÇÕES EM CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.025/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO RELATIVO AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS INDIVISÍVEIS DE LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTES SERVIÇOS, QUE CORRESPONDE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS REFERIDOS SERVIÇOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.269.236/0001-17, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 405 - 23º andar - Centro, São Paulo- SP, representada pela Chefe de Gabinete, Sra. **CINTIA GRECOV PERES**, em conformidade com a Portaria nº 14/SMSUB/2019, ora denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONFORCE CONTROLE DE OPERAÇÕES EM CAMPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.784.025/0001-63, estabelecida à Rua Maria Bellato Baddini, nº 314, Bairro Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **MARCOS HENRIQUE LUIZ**, adiante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO**, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores, pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 469/SMSUB/COGEL/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2026 com previsão de encerramento em 01/09/2027.

1.2 O valor total do Termo de Contrato de **R\$ 12.533.602,15 (doze milhões, quinhentos e trinta e três mil e seiscientos e dois reais e quinze centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.4013.6.007.339039.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Empenho nº 91.738/2026 e 91.743/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo – SP.

CONTRATANTE:

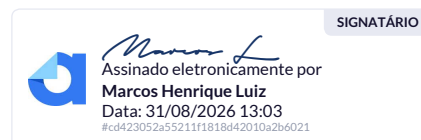


CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADO:



MARCOS HENRIQUE LUIZ

Representante Legal

CONFORCE CONTROLE DE OPERAÇÕES EM CAMPO LTDA

